



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 06 de julho de 2011 (Quarta-feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 126/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 08 DE JULHO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)**

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA..... MAJ BM MARCELLO.  
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... ST BM MIGUEL.  
1.1.3 OFICIAL DE DIA .....1º TEN BM ANDRADE.  
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**2.1 UNIFORMES PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)**

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**3.1 ASSUNTOS GERAIS:**

**3.1.1 Alteração de Pessoal:**

**3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:**

Em 06/07/2011

- MAJ BM (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos e 1º Ten. QCOBM (GIP 10/7194) José Maria ANDRADE BARBOSA por término de período regulamentar de férias.

**3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**3.2.1 PLANO DE OPERAÇÃO CACHAÇA FEST 2011:**

GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. PLANO DE OPERAÇÃO CACHAÇA FEST/ 2011. 1. REFERÊNCIA: - Constituição Federal; -

Constituição Estadual; - Lei nº 5483, de 10/08/2005 (Dispõe sobre competência do CBMEPI); - Lei nº 5.949, de 17/12/2009 (Dispõe sobre organização básica do CBMEPI); - Diretrizes do Comando Geral do CBMEPI. 2. OBJETIVOS: - Prevenir ocorrência de incêndios devido ao uso de materiais que possam produzir chamas ou explosão; - Prevenir a ocorrência de afogamentos em locais de banhos coletivos; - Minimizar o sofrimento e/ou agravamento de danos causados a pessoas que sejam vítimas de acidentes. 3. SITUAÇÃO: Sendo o Cachaça Fest, um evento já conhecido nacionalmente, aglomerando moradores e visitantes, e conseqüentemente aumentando a vulnerabilidade a ocorrências de acidentes, tais como, afogamento, acidentes automobilísticos e outros, as ações de prevenção executadas pelo Corpo de Bombeiros tornam-se necessárias e requisitadas, cabendo a instituição, a salvaguarda de vidas, de bens e do meio ambiente, o que deverá ser feito com a maior eficiência possível, cumprindo os preceitos legais que cabem à corporação. 4. FINALIDADE: Regular o serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI) durante a realização do evento “Cachaça Fest/2011”, na Cidade de Castelo do Piauí – PI, o qual será desenvolvido no sentido de atender a demanda constante na solicitação do serviço de prevenção no evento, conforme contido no ofício nº 05/2011 da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, datado de 27 de junho de 2011. 5. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: 5.1. RECURSOS HUMANOS: Na operação serão escalados por esse Comando Operacional, 1º Batalhão, 1ª Cia Independente e 3ª Cia Independente do CBMEPI, 02 (dois) Oficiais para coordenação das atividades de prevenção de incêndio, salvamento e atendimento pré-hospitalar e 06 (seis) praças para execução das atividades acima mencionadas. 5.2 – RECURSOS MATERIAIS: Na operação serão utilizados os recursos materiais (viaturas e equipamentos operacionais) disponibilizados pelo Comando Operacional, 1º Batalhão, 1ª Cia Independente e 3ª Cia Independente do CBMEPI. 6. UNIFORME: - Operações aquáticas: 5º A ou 5º B.- Operações de Prevenção de Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar: 4º A1. 7. PERÍODO DE ATUAÇÃO: Do dia 29.07.2011 ao dia 31.07.2011. 7.1. DESLOCAMENTO: A tropa escalada para a operação deverá ser deslocada no dia 28 de julho de 2011 (Quinta - feira), as 08:00hs, objetivando a possibilidade de reconhecimento da área a ser protegida, onde deverão colher todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das missões. 7.2. RETORNO: O efetivo empregado na operação deverá retornar no dia 01 de agosto de 2011 (segunda-feira), após o término da missão, no período matutino ou vespertino, ficando terminantemente proibido o deslocamento de viaturas do CBMEPI, no período noturno, salvo os casos de atendimento a emergências ou determinação expressa do Comando Geral da Corporação. 8. ESTIMATIVA DE CUSTO OPERACIONAL: A estimativa do custo total da operação será de R\$ 3.370,00 (Três mil trezentos setenta reais), conforme planilhas em anexo. 9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: a) Os Comandantes do Batalhão e Companhia Independente, citados nesse Plano Operacional, ficarão responsáveis por garantir a execução do mesmo; b) Alterações sobre este Plano Operacional deverá ser realizada junto ao Comando Operacional de Bombeiros do CBMEPI; c) Os casos omissos serão tratados em primeira instância, pelo Comandante Operacional de Bombeiros do CBMEPI, seguindo-se do Subcomandante Geral do CBMEPI e, em última instância, pelo Comandante Geral do CBMEPI. QCG/CBMEPI em Teresina-PI, 05 de julho de 2011. Assina: JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND – Ten Cel QOBM / Comb - COMANDANTE OPERACIONAL DE BOMBEIROS.

### 3.2.2 OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPI. JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA. Ofício nº 1140/2011. Teresina – PI, 01 de julho de 2011. Senhor Comandante, em resposta ao Ofício nº 250 – GAB Cmdo. Geral/CBMEPI, informo a V. Exa. que este juízo nada tem a opor quanto à concessão da Licença Especial pleiteada pelo 3º Sgt. BM (GIP 10/9043) GILMAR FEITOSA DE SOUSA, desde que observadas as prescrições legais e administrativas, e que o aludido deverá gozar o benefício nesta Capital e comparecer à audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 10/08/2011 (quarta-feira). No ensejo, apresento a V. Exa. protestos de apreço e elevada consideração. Atenciosamente, assina: VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ – JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL.

### 3.2.3 PORTARIA RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO SUBCOMANDO. PORTARIA Nº 027/2011 – GAB. SUBCMDO GERAL./CBMEPI. Teresina, 05 de julho de 2011. Ao: TC QOBM EMÍDIO José Medeiros de Oliveira. Assunto: Instauração de Sindicância. Anexo: Protocolo nº 002384/11. Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do (s) documentos anexo (s), que relatam indícios de falsificação de assinaturas em documentos oficiais, com teor descrito no documento em anexo, determino que proceda a uma sindicância, delegando-vos, para esse fim, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Quartel em Teresina-PI, 05 de julho de 2011. ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM – SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMEPI.

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### 4.1 JUSTIÇA:

- Sem Alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.**  
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

### 4.2 DISCIPLINA:

- Sem Alteração.

1007

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb**  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI